

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**



**13º CEM
CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL**

REGULAMENTO GERAL

MARÇO A NOVEMBRO - 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O (A) Colégio (Escola) _____ representado
(a) pelo (a) Senhor (a) _____, declara
estar ciente do Regulamento Geral do 13º Campeonato Estudantil Municipal (CEM)
de 2025, estando de acordo com todas as cláusulas.

Declara, igualmente, **que se comprometem a não utilizar a justiça comum**,
nos termos do artigo 217 da Constituição Federal, para qualquer questionamento em
relação ao presente Campeonato, antes de restarem esgotadas todas as instâncias
julgadas do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) do Campeonato Estudantil
Municipal. Toma ciência, que acaso desrespeite esta norma, o Estabelecimento de
Ensino Regular será imediatamente desclassificado da presente edição do
Campeonato.

Por fim, declara ter conhecimento sobre os Termos de Ciência e de
Responsabilidade quanto a integridade física de seus atletas, autorizando o uso de
imagens por parte da Organização e das Mídias Sociais da SMESP quando necessário,
termos estes, apresentados no formulário de inscrição preenchido digitalmente.

Assim sendo, concorda de maneira irrestrita com o estabelecido acima, firma o
presente termo.

Ponta Grossa, _____ de _____ 2025.

(Responsável pelo Estabelecimento de Ensino Regular – nome, assinatura e carimbo)

OBS.:

- Os termos deverão ser assinados eletronicamente pelo Google Forms no momento da inscrição;
- Para os estabelecimentos de ensino que comparecerem no Congresso Técnico, favor preencher, assinar esta ficha e entregar no Congresso Técnico. Aos estabelecimentos que não se fizerem presentes no Congresso Técnico, deverão trazer esta ficha devidamente preenchida até o dia 10/03/25 (segunda-feira), na Secretaria de Esportes (sala 11), impreterivelmente;
- Na data do dia 05.03.25 (quarta-feira), será divulgado a relação dos inscritos no site da SMESP, que servirá de base para o Congresso Técnico do dia 07.03.25 (sexta-feira).

COMISSÃO ORGANIZADORA

PRESIDENTE DE HONRA

Elizabeth Silveira Schmidt
Prefeita Municipal

SECRETÁRIO DE ESPORTES

Ede Pimentel
Secretário Municipal de
Esportes

DIRETOR GERAL

Professor Carlos Henrique Pedroso

COORDENADOR GERAL

Professor Nelson da Rocha França Junior

COORDENADOR TÉCNICO

Professor Rafael Mikowski Dimbarre

COORDENADORA DE PREMIAÇÃO

Professora Ana Paula Jorge

RELATÓRIO FINAL

Professor Rafael Mikowski Dimbarre

COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO

Diego Ricardo Machado

INFORMATIVOS

➤ INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão realizadas no período de 18 a 28 de fevereiro de 2025 para todos os grupos e ambos os sexos.

- Confirmação das Escolas/Colégios inscritos por grupo e sexo, dia 05/03/25 (quarta-feira), no site da Secretaria Municipal de Esportes na página do 13º CEM;

- Entrega da Credencial no Congresso Técnico, dia 07/03/25 (sexta-feira);

-Em cada partida, os técnicos deverão trazer a relação dos atletas que participarão do jogo, em ficha preenchida, com número da camisa do atleta e entregar ao mesário. Ver ART. 9, § único. (confirmar esse item)

➤ PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Período de realização das modalidades para todos os grupos de março a novembro de 2025.

➤ CONGRESSO TÉCNICO:

Dia: 07 de março de 2025 (sexta-feira) às 14h30

horas. Local: Premium Vila Velha Hotel

Importante: Trazer Credencial do Estabelecimento de Ensino Regular que representa e o Termo de Responsabilidade impresso (anexo ao regulamento).

➤ CCO:

A **CCO** estará em funcionamento no Ginásio de Esportes Oscar Pereira (segunda-feira a sexta-feira) das 13h às 18h.

Para a primeira etapa da competição, a divulgação da programação e de resultados será todas as quartas-feiras a partir das 17h no site da Secretaria Municipal de Esportes. Para a segunda etapa da competição, uma programação geral dos jogos será disponibilizada antes do início desta fase, com os resultados sendo divulgados conforme o andamento das rodadas em cada modalidade, no site da SMESP: <https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/cem/>

COMUNICADOS

- Os grupamentos e o sistema de disputa estarão à disposição na internet – <https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/cem/> - após a realização do Congresso Técnico.
- Fone para contato: 3220-1000 (Ramal – 2098).
- Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone, referentes à escala e/ou resultados de jogos.
- Identificação dos atletas será obrigatória à apresentação de Carteira de Identidade, Trabalho ou Passaporte, pelos atletas inscritos nos Grupos A,B,C e D antes das partidas a serem disputadas.
- **INÍCIO E DESENVOLVIMENTO DAS COMPETIÇÕES:**
 - Os jogos terão início previsto para o mês de março, nos diversos locais de competições, conforme Programação Oficial.
 - Serão utilizados os **Ginásios de Esportes do Município** e dos **Estabelecimentos de Ensino** que cederem suas instalações para a competições, bem como o empréstimo aos locais necessários às práticas de algumas modalidades, com **instituições ou entidades parceiras a SMESP**.
 - As disputas serão em forma de **Campeonato**, como justifica o nome da competição - **Campeonato Estudantil Municipal – CEM**, acontecendo em duas etapas, sendo:
 - 1ª ETAPA: SELETIVA PARA OS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ 2025 (SEM PREMIAÇÃO / SOMENTE A VAGA PARA OS JEP'S / GRUPOS A e B);
 - 2ª ETAPA: CAMPEONATO PROPRIAMENTE DITO COM AS COMPETIÇÕES NAS MODALIDADES PROPOSTAS E PREMIAÇÕES (GRUPOS A, B, C e D).
- Em caso de emergência médica hospitalar envolvendo atletas e dirigentes inscritos no Campeonato Estudantil Municipal entrar em contato com o SAMU / SIATE 192.

QUADRO DE PREMIAÇÃO

MEDALHAS

MODALIDADE	A						B						C						D								
	FEM			MASC			FEM			MASC			FEM			MASC			FEM			MASC					
	O	P	B	O	P	B	O	P	B	O	P	B	O	P	B	O	P	B	O	P	B	O	P	B			
BASQUETEBOL	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HANDEBOL	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUTEBOL	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	--	--	--	--	--	--	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUT. SOCIETY	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	20	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUTSAL	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
VOLEIBOL	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VÔLEI DE PRAIA	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XADREZ	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINIBASQUETE	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	09	09	09	09	09	09	09	09	09
MINI-HANDEBOL	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	11	11	11	11	11	11	11	11	11
MINI-VÔLEI	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	10	10	10	10	10	10	10	10	10
TOTAL FEM. / MASC.	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	71	71	71	91	91	91	45	45	45	45	45	45	45	45	45
TOTAL GERAL	1848																										

TROFÉUS

MODALIDADE	A						B						C						D								
	FEM			MASC			FEM			MASC			FEM			MASC			FEM			MASC					
	O	P	B	O	P	B	O	P	B	O	P	B	O	P	B	O	P	B	O	P	B	O	P	B			
BASQUETEBOL	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	--	--	--	--	--	--	--	--	--
HANDEBOL	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	--	--	--	--	--	--	--	--	--
FUTEBOL	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
FUT. SOCIETY	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	01	01	01	--	--	--	--	--	--	--	--	--
FUTSAL	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
VOLEIBOL	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	--	--	--	--	--	--	--	--	--
VÔLEI DE PRAIA	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	--	--	--	--	--	--	--	--	--
XADREZ	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	--	--	--	--	--	--	--	--	--
MINIBASQUETE	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	01	01	01	01	01	01	01	01	01
MINI-HANDEBOL	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	01	01	01	01	01	01	01	01	01
MINI-VÔLEI	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	01	01	01	01	01	01	01	01	01
TOTAL FEM. / MASC.	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	06	06	06	07	07	07	04	04	04	04	04	04	04	04	04
TOTAL GERAL	147																										

REGULAMENTO

13º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL - CEM

A Prefeitura de Ponta Grossa através da Secretaria Municipal de Esportes, desejando contribuir decisivamente com as atividades desportivas estudantis do Município, descobrindo e incentivando novos talentos esportivos, proporcionando o aprimoramento das forças físicas, psíquicas, morais e sociais do educando, promove o **13º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL - CEM**, dos quais poderão participar todos os Estabelecimentos de Ensino Regular do Município.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ART. 1º - O Presidente, a quem caberá a designação dos demais membros da Comissão Organizadora, será o Secretário Municipal de Esportes.

ART. 2º - Os cargos da Comissão Organizadora serão preenchidos por Professores e Funcionários da Secretaria Municipal de Esportes ou por convidados, a critério do Presidente.

ART. 3º - A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva de Ponta Grossa será exercida através do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), com a aplicação do vigente Código da Comissão de Ética do Paraná (CCE).

ART. 4º - O 13º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM será realizado no período de março a novembro de 2025.

ART. 5º - As disputas serão realizadas nos locais, dias e horários determinados pela coordenação técnica do 13º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL - CEM.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

ART. 6º - São condições para inscrição dos Estabelecimentos de Ensino Regular:

A - Inteira concordância ao presente Regulamento;

B - Preenchimento dos formulários que estão em anexo, de acordo com os quesitos necessários;

C – A entrega dos formulários (Mapa Geral de Inscrição de Modalidades e Termo de Responsabilidade) no prazo de 18 a 28 de fevereiro de 2025, **via Google Forms**;

ART. 7º - Os Estabelecimentos de Ensino Regular que decidirem não participar das disputas de uma ou mais modalidades, grupo e sexo regularmente inscritos, deverão comunicar a Secretaria Municipal de Esportes - Coordenação Técnica, por meio de ofício da Direção até a data do dia 06/03 (quinta-feira).

ART. 8º - O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado eletronicamente no ato da inscrição pela Direção do Estabelecimento de Ensino Regular, o qual atestará as condições legais dos atletas e de regularidade dos Professores inscritos na condição de Técnico e/ou pelo Médico Assistente da mesma, o qual atestará as condições físicas e de saúde dos atletas do Estabelecimento de Ensino Regular.

§ Único - A Direção do Estabelecimento de Ensino assume todas as responsabilidades quanto a condição física e de saúde de seus atletas bem como ao uso de imagens dos mesmos quando necessário.

ART. 9º - Poderão ocorrer **INCLUSÕES** de atletas durante a realização do Campeonato, devendo a entidade escolar, inscrever o nome completo do atleta na súmula, antes da realização do jogo.

§ único – o técnico deverá entregar ao mesário da partida, ficha própria, **impressa ou manuscrita (letra legível)**, contendo o nome de todos os jogadores que ele terá à sua disposição, bem como o número da camisa para o jogo. Mesmo que os atletas utilizados sejam os mesmos em todas as partidas, **esta ficha deverá ser entregue em todas as partidas.**

ART. 10º – O Estabelecimento de Ensino Regular poderá a qualquer momento inscrever novos técnicos responsáveis pelas equipes, constando nome completo, idade, RG, e CPF, sendo maior de idade, **apresentando um ofício devidamente assinado pela Direção do Estabelecimento de Ensino Regular, entregando-o diretamente para a Coordenação da Modalidade.**

ART. 11º - O CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL será disputado em quatro (4) Grupos assim formados:

§ 1º - GRUPO A - alunos nascidos em 2008 e posteriores.

§ 2º - GRUPO B - alunos nascidos em 2011 e posteriores.

§ 3º - GRUPO C - alunos nascidos em 2013 e posteriores.

§ 4º - GRUPO D - alunos nascidos em 2015 e posteriores.

§ 4º- O atleta poderá ser inscrito nos Grupos, desde que respeitando a faixa etária. O atleta com idade inferior poderá ser inscrito num grupo com idade superior.

§ 5º - O Grupo C será realizado no mesmo formato dos grupos A e B.

§ 6º- O Grupo D será realizado em duas ou três etapas conforme a necessidade, sendo uma ou duas fases classificatórias e uma fase final.

§ 7º- Os Campeões nos grupos A e B, representarão Ponta Grossa na Fase Regional dos JEP'S 2025.

ART. 12º - São condições para inscrição dos atletas:

§1º- Ser aluno regularmente matriculado no Estabelecimento de Ensino Regular pelo qual participa;

§2º- O atleta que participar por um Estabelecimento de Ensino em qualquer modalidade, dentro da primeira etapa do 13º CEM (seletiva para os Jep's), no caso de haver ocorrido uma transferência desse atleta para outro estabelecimento de ensino, o mesmo poderá participar na mesma edição do campeonato, somente a partir da segunda etapa da competição, respeitando, porém, somente uma escola /um colégio nesse processo de transferência;

§ 3º- Não estar sofrendo punição escolar;

§ 4º- Ter cumprido as obrigações escolares, principalmente no que se refere às frequências e avaliações;

§ 5º - Não estar sofrendo suspensão na presente edição do Campeonato;

§ 6º - Não ter sofrido punição na Justiça Desportiva dos Jogos Estudantis Municipais – JEM e Jogos Estudantis das Escolas Municipais da cidade de Ponta Grossa – JEEM.

ART. 13º - Para efeito de identificação (Documento físico), **os atletas dos grupos A, B, C e D, deverão apresentar Documento de Identificação que goze de fé pública, em todo território nacional**, que possua fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas de seu portador, **devendo ser apresentado na sua forma original (documento físico) e não documento digital**.

§ 1º – Para ter condições de jogo o atleta deverá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem com um dos seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade** expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social** expedida pelo Ministério do Trabalho;

- **Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte Brasileiro** expedido pela Polícia Federal.

Tal documento ficará de posse da coordenação da modalidade até o final da partida.

§ 2º – O atleta que disputar uma partida nos Jogos e perder o seu documento de identificação, poderá participar da partida seguinte, encaminhando a solicitação de autorização ao Tribunal de Justiça Desportiva com os seguintes documentos:

1) Boletim de Ocorrência da Polícia Civil;

2) Cópia da Súmula do jogo ou partida que participou nesta edição dos jogos.

ART. 14º - Os participantes que possuírem documentos danificados, e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar do Campeonato Estudantil Municipal (CEM), após autorização da Justiça Desportiva. Para a emissão da autorização é necessária a presença do participante no Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 1º - Os participantes que optarem pela apresentação de outro documento, somente poderão participar do Campeonato Estudantil Municipal - CEM, após autorização da Justiça Desportiva.

§ 2º - Não serão aceitas carteiras estudantis, emitidas por Estabelecimentos de Ensino Regular, nem por uniões e/ou associações estudantis.

§ 3º - Fotocópias de documentos elencados no ART. 13 § único, **só serão aceitas se estiverem autenticadas por Cartório Público**.

§ 4º - Fotocópias de documentos elencados no ART. 13 § único, **serão aceitas se forem carimbadas pela CCO mediante o documento original**.

ART. 15º - Os autores e coparticipantes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva serão encaminhados à Justiça Criminal para cabíveis providências.

DO CONGRESSO TÉCNICO

ART. 16º - **A realização do Congresso Técnico será no dia 07 de março de 2025 (sexta-feira), às 14h30, no PREMIUM VILA VELHA HOTEL**, onde serão efetuados os sorteios de Grupos, Chaves e eventualmente tomadas decisões que se fizerem necessárias. Os grupamentos realizados em sorteio estarão disponíveis na página oficial do Município (<https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/cem/>), a partir do dia 10/03 (segunda- feira).

ART. 17º - Somente poderão manifestar-se e ter direito a voto, no Congresso Técnico, os representantes DEVIDAMENTE CREDENCIADOS pela direção do Estabelecimento de Ensino Regular.

ART. 18º – Todas as decisões tomadas no Congresso Técnico serão consideradas como complementares ao presente regulamento, devendo ser acatadas por todos os participantes.

DAS MODALIDADES

ART. 19º – As modalidades a serem disputadas bem como o número máximo de atletas por modalidades no 13º **CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM**, serão as seguintes:

	SEXO	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC
	MODALIDADES	GRUPO A		GRUPO B		GRUPO C		GRUPO D	
01	BASQUETEBOL	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	--	--
02	FUTEBOL	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	--	--	--	--
03	FUT. SOCIETY	--	--	--	--	--	LIVRE	--	--
04	FUTSAL	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
05	HANDEBOL	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	--	--
06	MINIBASQUETE	--	--	--	--	--	--	LIVRE	LIVRE
07	MINI-HANDEBOL	--	--	--	--	--	--	LIVRE	LIVRE
08	MINI-VÔLEI	--	--	--	--	--	--	LIVRE	LIVRE
09	VOLEIBOL	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	--	--
10	VÔLEI DE PRAIA	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	--	--
11	XADREZ	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	--	--

DA REGULAMENTAÇÃO DESPORTIVA

ART. 20º - No 13º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM serão aplicados Códigos e Regras Oficiais, no que não forem expressamente especificados no presente Regulamento e instruções emitidas oficialmente pela Comissão Organizadora ou Pareceres do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

ART. 21º - Os Árbitros e Auxiliares, bem como os locais e horários de jogos serão escolhidos e determinados pela C.C.O. e em nenhuma hipótese poderão ser recusados, SALVO o que rege o **ART. 22**.

ART. 22º - Poderá haver alteração de horários de jogos, de acordo com a necessidade da Coordenação Geral / Técnica e somente nos casos elencados abaixo:

§ 1º – Poderá haver alteração na escala de jogos, mediante o encaminhamento de um ofício, **ASSINADO** pelo **SOLICITANTE** da alteração da partida/jogo à Coordenação Geral ou Técnica e também assinado pelo responsável da equipe adversária, bem como a **COORDENAÇÃO DA MODALIDADE** e encaminhado à **COORDENAÇÃO TÉCNICA**, informando a nova data de realização da partida, horário e local da mesma;

§ 2º – É de responsabilidade do **SOLICITANTE**, o pagamento da taxa de arbitragem da referida partida, do agendamento do local de jogo, sendo que o prazo para solicitação da nova data, para a partida, deverá ocorrer, **até 05 (cinco) dias, ou seja, 120 (cento e vinte) horas** antes da partida já programada na ESCALA DE JOGO OFICIAL e a nova data do jogo, deverá ser na semana seguinte, respeitando um prazo não superior a 05 (cinco) dias.

ART. 23º – Haverá uma tolerância de 15 minutos (quinze) de atraso, apenas para o primeiro jogo de cada rodada, não havendo tal para as demais.

ART. 24º – O Estabelecimento de Ensino Regular que desistir ou não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar ou sem as condições materiais, exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação, através de equipe ou atleta individualmente conforme o caso, para a disputa de jogo oficialmente programado, será considerado perdedor por WO (Walk Over), sendo desclassificado do 13º Campeonato Estudantil Municipal – CEM 2025, **podendo ser suspenso da próxima edição de 2026, conforme julgamento do TJD, além de ter seus resultados obtidos na competição anulados.**

§ 1º - Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não poderá permitir a qualquer equipe requerer sua ascensão;

§ 2º - O WO será julgado pelo TJD;

§ 3º - A equipe infratora poderá apresentar uma justificativa por escrito, do não comparecimento à partida, em papel timbrado do estabelecimento de ensino, assinado pela Direção. **Tal justificativa terá um prazo legal para recebimento, que será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do jogo.** Está justificativa será analisada pelo TJD, podendo ser penalizada com a não participação em competições organizadas pela Secretaria de Esportes – SMESP.

ART. 25º - A partida em disputa que for interrompida e não puder dar sequência, dentro de um tempo mínimo de trinta minutos, seja por condições climáticas ou outro fator que impossibilite o andamento da mesma, no mesmo dia e horário, independente da modalidade, será reprogramada pela Comissão Organizadora, em uma nova data, mantendo o tempo de jogo (ou sets) e o resultado dos pontos/gols até a paralização.

§ ÚNICO – Conforme a situação ocorrida, dependendo do placar e tempo de jogo restante, coordenação técnica, equipe de arbitragem e representantes legais das equipes envolvidas, poderão, em consenso chegar a um acordo, determinando o encerramento da partida, com o placar da paralização, registrando e assinando todo esse procedimento em súmula. Não havendo o consenso de uma das partes envolvidas, o procedimento será adotado seguindo o primeiro parágrafo em questão.

ART. 26º – Somente poderão permanecer na área de competição, as pessoas:

§ 1º – Envolvidas diretamente com a partida em questão, de acordo com as regras da modalidade;

§ 2º – Devidamente credenciadas, membros da CCO, imprensa, segurança e Justiça Desportiva;

§ 3º – Com autorização do supervisor ou coordenador da modalidade.

DA FORMA DE DISPUTA

ART. 27º - A forma de disputa do 13º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM, no que diz respeito as modalidades esportivas, será definida e apresentada no Congresso Técnico, conforme o número de inscritos em cada grupo e sexo, contemplando:

- Melhor de duas ou três partidas;
- Turno único com semifinais e finais;
- Turno único com finais;
- Turno e retorno com finais;
- Grupamentos em fases classificatórias, com semifinais e finais;
- Grupamentos em fases classificatórias, com quartas de finais, semifinais e finais;

IMPORTANTE: Na disputa da seletiva para os JEP'S 2025 (1ª etapa do CEM), a competição acontecerá:

- Em melhor de duas partidas (com dois concorrentes), triangular (com três concorrentes) ou através do sistema de eliminatória simples (acima de quatro concorrentes), conforme o número de inscritos em cada modalidade, por grupo e sexo.

ART. 28º - O 13º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM, conforme o ano de 2024, será dividido em duas etapas, sendo: a primeira etapa constituindo na seletiva para os Jogos Escolares do Paraná 2025, onde os vencedores terão o direito de representar o município na fase regional dos jogos. Nesta primeira etapa, a competição será reduzida a um número mínimo de jogos nas modalidades, conforme o número de inscritos. Na segunda etapa, acontecerá a competição do CEM, dentro de um campeonato propriamente dito, estendendo-se durante o ano vigente.

§ 1º – É obrigatória a participação das instituições inscritas nas duas etapas da competição;

§ 2º – A participação de uma instituição na primeira etapa e a eliminação da mesma na segunda etapa, por WO (Walk Over), conforme a situação ocorrida, será julgado pelo TJD (Tribunal de Justiça Desportiva), podendo ser **DESQUALIFICADA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ 2025**, se assim for a detentora da vaga, conquistada na primeira etapa da competição, deixando esta vaga às equipes posteriores, conforme classificação. **A mesma punição será cumprida dentro do próprio CEM , JEM e JEEM de 2025.**

ART. 29º - Os resultados por vitórias, empates e derrotas, em que segue: Futebol, Futebol Society, Futsa, Handebol e Mini-handebol, essas modalidades respectivamente, dentro da primeira e segunda etapa do CEM, na fase classificatória, serão disputadas e atribuídas pontuações às equipes conforme segue:

§ 1º - Vitória no tempo normal de jogo: 03 pontos;

§ 2º - Empate no tempo normal: disputa por penalidades / sete metros, atribuindo mais um ponto a equipe vencedora, ficando portanto, com 02 pontos a equipe que venceu a disputa e 01 ponto a equipe derrotada;

§ 3º - Derrota no tempo normal de jogo: 00 ponto.

§ 4º - A vitória conquistada na disputa dos tiros livres diretos (penâltis / sete metros), será atribuído ao confronto direto havendo a necessidade de utilizar o critério de desempate quando na igualdade da pontuação.

DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO POR CRITÉRIO TÉCNICO

ART. 30º - Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico (CT), se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver maior somatório de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase, será classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

1 – Basquetebol e Minibasquete:

a) Média de pontos average (nº de pontos recebidos, dividido pelo nº de pontos obtidos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);

b) Média de pontos pró (nº de pontos obtidos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase e classifica-se o **maior** coeficiente);

c) Sorteio.

2 - Futsal, Futebol, Futebol Society, Handebol e Mini-handebol:

- a) Média de gols average (nº de gols recebidos, divididos pelo nº de gols obtidos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
- b) Média de gols pró (nº de pontos obtidos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase e classifica-se o **maior** coeficiente);
- c) sorteio.

3 – Voleibol e Vôlei de Praia:

- a) Média de sets average (nº de sets recebidos, divididos pelo nº de sets obtidos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
- b) Média de pontos pró (nº de pontos obtidos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase e classifica-se o **maior** coeficiente);
- c) sorteio.

§ 1º - Para qualquer uma das modalidades anteriores, utilizar-se-á, inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate, em que haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa às equipes envolvidas ao segundo critério e assim por diante;

§ 2º - Quando na fórmula constar à divisão por zero, em qualquer um dos resultados das equipes envolvidas, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets) esta fórmula deverá ser descartada, já que não existe divisão por zero e passara ao critério seguinte.

DO SISTEMA DE DESEMPATE

ART. 31º - Nas modalidades coletivas, estando as equipes divididas em Grupos, em qualquer fase, existindo a necessidade de desempate, o sistema a ser utilizado para tanto será:

1 – Basquetebol e Minibasquete:

Entre duas equipes:

- a) Resultado do confronto direto (permanecendo empatadas, segue o critério entre três equipes).

Entre três equipes ou mais:

- b) Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
- c) Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
- d) Pontos average (nº de pontos recebidos, divididos pelo nº de pontos obtidos em todosos jogos na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
- e) Sorteio.

Quando do empate entre três ou mais equipes, continuarem duas equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre duas equipes.

O sistema de pontuação para a classificação no grupo será:

- 02 pontos por vitória;
- 01 ponto por derrota.

2 – Futsal, Futebol e Futebol Society:

Entre duas equipes:

- a) resultado do confronto direto;
- b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;

- c) Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
- d) Gols average (nº de gols recebidos, divididos pelo nº de gols obtidos em todos os jogos na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
- e) Sorteio.

Entre três equipes ou mais:

- a) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- b) Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
- c) Gols average (nº de gols recebidos, divididos pelo nº de gols obtidos em todos os jogos na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
- d) Sorteio.

Quando do empate entre três ou mais equipes, continuarem duas equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre duas equipes.

O sistema de pontuação para a classificação no grupo será:

- 03 pontos por vitória no tempo normal;
- 02 pontos por vitória nas penalidades;
- 01 ponto por derrota nas penalidades;
- 00 ponto por derrota no tempo normal.

3 – Handebol e Minihandebol:

Entre duas equipes:

- a) Resultado do confronto direto;
- b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- c) Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
- d) Gols average (nº de gols recebidos, divididos pelo nº de gols obtidos em todos os jogos na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
- e) Sorteio.

Entre três equipes ou mais:

- a) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- b) Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
- c) Gols average (nº de gols recebidos, divididos pelo nº de gols obtidos em todos os jogos na fase e classifica-se o **menor** coeficiente);
- d) Sorteio.

Quando do empate entre três ou mais equipes, continuarem duas equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre duas equipes.

O sistema de pontuação para a classificação no grupo será:

- 03 pontos por vitória no tempo normal;
- 02 pontos por vitória nas penalidades (7 metros);
- 01 ponto por derrota nas penalidades (7 metros);
- 00 ponto por derrota no tempo normal.

4 – Voleibol e Vôlei de Praia:

Entre duas equipes:

- a) resultado do confronto direto. Entre três equipes ou mais:
- b) Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (nº de sets recebidos, divididos pelo nº de sets obtidos, classifica-se o **menor** coeficiente);

- c) Sets average em todos os jogos do grupo na fase (nº de sets recebidos, divididos pelo nº de sets obtidos, classifica-se o **menor** coeficiente);

- d) Pontos average (nº de pontos recebidos, divididos pelo nº de pontos obtidos em todos
- e) os jogos na fase, classifica-se o **menor** coeficiente);
- f) Sorteio.

Quando do empate entre três ou mais equipes, duas continuarem empatadas e houver necessidade de classificar mais uma, prevalecerá o critério de desempate entre duas equipes.

No voleibol, o sistema de pontuação para a classificação no grupo será:

- 03 Pontos por vitória (2x0);
- 02 pontos por vitória (2x1);
- 01 ponto por derrota (1x2);
- 00 ponto por derrota (0x2).

No vôlei de Praia, o sistema de pontuação para a classificação no grupo será:

- 02 Pontos por vitória;
- 01 ponto por derrota.

DA PREMIAÇÃO DAS MODALIDADES

ART. 32º - De acordo com a classificação obtida, serão conferidos aos Estabelecimentos de Ensino Regular e aos atletas, os seguintes prêmios:

§1º - Troféus às entidades Campeãs, Vice-Campeãs e 3º Lugar das modalidades, separadamente por sexo e grupo;

§2º - Medalhas ao técnico e atletas Campeões, Vice-Campeões e 3º Lugar das modalidades separadamente por sexo e grupo, respeitando o número de atletas conforme Regulamento Geral.

§3º - Na seletiva para os JEP'S 2025, não haverá premiação. A conquista será a vaga na fase regional da competição.

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ART. 33º - A fim de apreciar e julgar as ocorrências disciplinares do 13º **CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM**, funcionará um Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

§ Único - O Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) apreciará as ocorrências com atletas, dirigentes, instituições de ensino e demais envolvidos na competição.

A Direção dos Estabelecimentos de Ensino Regular e/ou Treinadores das Equipes responderão pelas atitudes dos seus alunos e torcida na medida de sua (s) culpabilidade (s).

ART. 34º - Os Membros do Tribunal de Justiça Desportiva, serão nomeados pelo Secretário Municipal de Esportes, escolhidos entre pessoas idôneas.

ART. 35º - O Tribunal de Justiça Desportiva, será composto e regido pelo Código da Comissão de Ética do Paraná (CCE), em todas as suas instâncias, a partir do seu Art. 11.

ART. 36º - O Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) terá um órgão recursal de 2ª Instância, o Tribunal de Recursos da Justiça Desportiva (TRJD), composto por pessoas idôneas, que serão nomeadas pelo Secretário Municipal de Esportes e será composto de 03

membros, sendo um (a) presidente, um (a) procurador (a) e um (a) defensor (a) público (a).

ART. 37º - As denúncias e protestos referentes à situação geradora da reclamação, somente poderão ser protocoladas na Secretaria da Comissão Central Organizadora ou no TJD. Somente serão aceitas as denúncias e protestos, devidamente protocolados e comprovados, até **24 (vinte e quatro)** horas após o encerramento da partida.

ART. 38º - Todas as denúncias efetuadas em súmulas e documentos por escrito, serão encaminhadas ao Tribunal de Justiça Desportiva, para apreciação.

ART. 39º - Serão aplicadas penas disciplinares previstas no Código da Comissão de Ética do Paraná (CCE), aos representantes, técnicos, atletas e Estabelecimento de Ensino Regular, que cometerem ato (s) que infrinja (m) o (s) artigo (s) do CCE.

ART. 40º - As penalidades impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), aos Estabelecimentos de Ensino, Dirigentes e/ou atletas em edições anteriores do CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL - CEM, bem como as penalidades impostas pelo T.J.D. dos Jogos Estudantis Municipais - JEM, e nos Jogos Estudantis das Escolas Municipais – JEEM, deverão ser cumpridas rigorosamente na presente edição do 13º CEM, sob pena de desclassificação ou eliminação do Estabelecimento de Ensino Regular.

§ Único – As penas do TJD do 13º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL - CEM (2025) valerão para todas as competições promovidas pela SMESP.

Para o CEM, conforme os grupos definidos em seu **Artigo 11**, as penas aplicadas, estarão diretamente relacionados aos grupos do JEM, JEEM e Circuitos Municipais.

§ 1º - Alunos nascidos em 2007, 2008, 2009 e posteriores, com o Grupo V do JEM;

§ 2º - Alunos nascidos em 2010, 2011 e posteriores, com o Grupo IV do JEM;

§ 3º - Alunos nascidos em 2012, 2013 e posteriores, com o Grupo III do JEM.

§ 4º - Alunos nascidos em 2015, 2016 e posteriores, com o Grupo II do JEM.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 41º - O 13º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM, serão precedidos de um Congresso de instalação, cujo programa será desdobrado em duas partes: Solene e Técnica.

ART. 42º – Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade/sexo, a pessoa física que:

§ 1º – No BASQUETEBOL e MINIBASQUETE for desqualificada (exceto o técnico por duas faltas técnicas);

§ 2º – No FUTSAL, FUTEBOL e FUTEBOL SOCIETY for expulsa ou receber 03 (três) cartões amarelos, consecutivos ou não;

§ 3º – No HANDEBOL e MINI-HANDEBOL for expulsa ou desqualificada, no caso de seguir relatório anexo à súmula;

§ 4º – No VOLEIBOL, VÔLEI DE PRAIA e MINI-VÔLEI for desqualificada;

§ 5º – Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

§ 6º – Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

ART. 43º - No controle de cartões (amarelos e vermelhos), para as modalidades de FUTSAL, FUTEBOL e FUTEBOL SOCIETY serão aplicados os seguintes procedimentos:

§ 1º – **Será de inteira responsabilidade dos Estabelecimentos de Ensino Regulares participantes**, o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes, nas respectivas modalidades. Caso haja interesse, o mesmo pode ser solicitado na secretaria dos jogos. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum atleta, caso o técnico queira colocá-lo em jogo;

§ 2º - WO – Na partida em que houver o WO, **os atletas que deveriam cumprir suspensão automática, deverão fazê-lo novamente na partida seguinte**. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem as condições materiais exigidas para a disputa da partida, serão mantidos;

§ 3º - **Desclassificação** – todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada, serão mantidos.

ART. 44º– Os Estabelecimentos de Ensino poderão colocar a disponibilidade do Ginásio de Esporte, de acordo com ofício a ser entregue, na data da realização do Congresso Técnico, para a realização das referidas modalidades. Ficará a critério da Coordenação Técnica, a utilização do local, de acordo com o interesse técnico de cada modalidade.

ART. 45º – Nenhum participante poderá alegar, desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa ao 13º Campeonato Estudantil Municipal – CEM, tendo o documento oficial expedido pela Secretaria Municipal de Esportes, sido regularmente publicado através da Imprensa Oficial e na página <https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/cem/>, ou editais, ofícios, portarias, boletins, notas oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.

ART. 46º – Para um melhor acompanhamento dos jogos, os representantes dos Estabelecimentos de Ensino Regulares, deverão acompanhar diariamente junto a CCO, os boletins de programação, resultados, notas oficiais e outros documentos expedidos pela Comissão Técnica, evitando assim maiores transtornos. Esses serão publicados na página: <https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/cem/>

ART. 47º - Qualquer acidente que venha ocorrer, durante a participação dos atletas nas competições, será de inteira responsabilidade dos mesmos, ou a quem de direito ao aluno envolvido.

ART. 48º - É vetado o uso de qualquer tipo de instrumento musical (percussão ou sopro), dentro dos locais de competição.

ART. 49º - Para os grupos A e B, na ausência do técnico ou professor responsável para a partida, o capitão designado assumirá a responsabilidade pela condução da sua equipe. Para os grupos C e D, é imprescindível a presença do técnico ou responsável no banco de reservas, sob pena do não cumprimento, ser decretado WO (Walk Over), e a equipe infratora encaminhada ao TJD.

ART. 50º - Os casos omissos a este Regulamento Geral, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 13º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL – CEM ou pelo TJD.

ART. 51º - O presente Regulamento Geral passará a vigorar, a partir de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGULAMENTO DE BASQUETEBOL

ART. 1º - A modalidade de Basquetebol será regida pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Basquetebol - FIBA, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Basquetebol será disputada pelos Grupos A, B e C masculino e feminino.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelos atletas será constituído de: camisetas iguais ou coletes numerados, calção (cor predominante), meias e tênis.

ART. 4º - O tempo de jogo para o masculino e feminino nos grupos A, B, e C será de 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada um, com o tempo sendo parado somente nos pedidos de tempo, arremessos de lances livres, no último minuto dos três primeiros períodos e nos três minutos finais do quarto período e a critério do árbitro.

ART. 5º - A bola a ser utilizada será a Oficial para os Grupos A, B e C em suas respectivas faixas etárias.

ART. 6º - As partidas de Basquetebol serão programadas, em local determinado pela Coordenação Técnica, podendo serem utilizadas quadras com demarcações dentro da regra oficial anterior.

ART. 7º - Participarão do banco de reservas 07 (sete) atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico ou massagista, devidamente credenciados e registrados em súmula.

ART. 8º - Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE FUTEBOL

ART. 1º - A modalidade de Futebol será regida pelo regulamento geral de competições da CBF e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - Esta modalidade será ofertada para a competição nos Grupos A e B (masculino e feminino).

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelos atletas será constituído de meias de cano longo (cor predominante), chuteiras ou tênis, camisetas numeradas e calções (cor predominante), sendo o goleiro obrigado a usar camisa de cor diferente dos demais atletas em campo.

Parágrafo Único - Será obrigatório o uso de caneleira.

ART. 4º - A bola utilizada para o jogo será a oficial da categoria adulta nº 5 para os Grupos A e B.

ART. 5º - O tempo de jogo para o masculino e feminino será:

- **Grupo B:** a duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.
- **Grupo A:** a duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

ART. 6º - Durante a realização de uma partida, poderão ser substituídos 07 (sete) atletas, não sendo permitido o retorno do atleta que já foi substituído.

ART. 7º - A advertência feita pelo árbitro com a exibição do Cartão Vermelho impedirá o atleta de continuar na partida.

ART. 8º - O atleta ou técnico que receber 03 (três) cartões amarelos (acumulativos), ou 01 (um) vermelho na competição, cumprirá uma suspensão automática na modalidade na partida subsequente e ficará sujeito a julgamento pelo TJD, sendo que o controle de cartões cabe aos dirigentes das equipes.

ART. 9º - No local destinado ao banco de reservas, além do Técnico, Auxiliar Técnico e Massagista, poderão permanecer até 07 atletas.

ART. 10º - Em caso de empate no sistema de eliminatória simples, será cobrada uma série de 05 penalidades máximas alternadas com jogadores diferentes em cada cobrança, dentre os que participaram até o final da partida, inclusive o goleiro. Se persistir o empate, serão cobradas tantas séries de uma penalidade máxima, por qualquer atleta, dentre os que participaram até o final da partida, até que se conheça um vencedor.

ART. 11º - Em ambos os grupos (masculino e feminino), será indicativo para a Competição JEPS Bom de Bola 2025 (Seletiva – 1ª etapa do CEM).

ART. 12º - Nas competições em que o sistema for por rodízio a contagem de pontos obedecerá ao seguinte:

- 03 pontos por vitória no tempo normal;
- 02 pontos por vitória nas penalidades;
- 01 ponto por derrota nas penalidades;
- 00 ponto por derrota no tempo normal.

ART. 13º - Somente o técnico credenciado, poderá dirigir a equipe e deverá permanecer na sua área técnica designada.

ART. 14º - Participarão do banco de reservas 07 (sete) atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico ou massagista, devidamente credenciados e registrados em súmula.

ART. 15º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE FUTEBOL SOCIETY

ART. 1º - A modalidade de Futebol Society será regida pelo regulamento geral de competições da CBF e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes

especificações:

ART. 2º - Esta modalidade será ofertada para a competição no Grupo C (masculino).

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelos atletas será constituído de meias de cano longo (cor predominante), chuteiras próprias para a modalidade ou tênis, camisetas numeradas e calções (cor predominante), sendo o goleiro obrigado a usar camisa de cor diferente dos demais atletas em campo.

ART. 4º - A bola utilizada para o jogo será adaptada para a categoria específica.

ART. 5º - a duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.

ART. 6º - As partidas que terminarem empatadas e houver necessidade de se conhecer um vencedor, aplicar-se-á o seguinte:

§ 1º - Na fase classificatória, eliminatória, semifinais e finais, uma série de 03 (três) penalidades máximas, para cada equipe, serão cobradas pelos os atletas que participaram da partida, inclusive o goleiro;

§ 2º - Persistindo o empate, serão cobradas tantas séries de uma penalidade máxima, por qualquer atleta, dentre os atletas que participaram da partida, até que se conheça um vencedor.

REGULAMENTO DE FUTSAL

ART. 1º - A modalidade de Futsal será regida pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Futsal será disputada pelos Grupos A, B, C e D masculino e feminino.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizados pelos atletas será constituído de: camisetas iguais ou coletes numerados, calção (cor predominante), meias de cano longo (cor predominante) e tênis sem trava.

ART. 4º - A bola a ser utilizada para os Grupos A, B e C será a oficial da CBFS – de acordo com as faixas etárias preestabelecidas.

ART. 5º - O tempo de jogo para o masculino e feminino será:

- **Grupo D:** A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 12 (doze) minutos corridos, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

- **Grupo C:** A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

- **Grupo B:** A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos corridos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

- **Grupo A:** A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos corridos com intervalo de 10 (dez) minutos.

§ Único – Em todos os grupos, os dois últimos minutos de cada período serão cronometrados.

ART. 6º - As partidas que terminarem empatadas e houver necessidade de se conhecer

um vencedor, aplicar-se-á o seguinte:

§ 1º - Na fase classificatória e eliminatória, uma série de 03 (três) penalidades máximas,

com os atletas que participaram da partida, inclusive o goleiro;

§ 2º - Persistindo o empate, serão cobradas tantas séries de uma penalidade máxima, por

qualquer atleta, dentre os atletas que participaram da partida, até que se conheça um vencedor.

ART. 7º - Na fase Semifinal e Final haverá prorrogações de 02 tempos de 05 (cinco) minutos corridos cada, onde o último minuto de cada período será cronometrado. Persistindo o empate será uma série de 03 (três) penalidades máximas com os atletas que terminaram a partida, inclusive o goleiro.

§ Único - Persistindo o empate, serão cobradas tantas séries de uma penalidade máxima, por qualquer atleta, dentre os atletas que participaram da partida, até que se conheça um vencedor.

ART. 8º - O atleta ou técnico que receber 03 (cartões) cartões amarelos (acumulativos), ou 01 (um) vermelho na competição, cumprirá **uma** suspensão automática na modalidade, grupoe sexo em disputa e ficará sujeito a julgamento pelo TJD, sendo que o controle de cartões cabe aos dirigentes das Equipes.

§ Único – Os cartões vermelhos não eliminam os amarelos.

ART. 9º - Nas competições em que o sistema for por rodízio a contagem de pontos obedecerá ao seguinte:

- 03 pontos por vitória no tempo normal;
- 02 pontos por vitória nas penalidades;
- 01 ponto por derrota nas penalidades;
- 00 ponto por derrota no tempo normal.

ART. 10º - Somente o técnico credenciado, poderá dirigir a equipe e deverá permanecer no banco de reservas durante o transcorrer da partida. O técnico, após as instruções, deverá voltar ao banco de reservas, sua área de atuação será delimitada pela zona de substituição.

ART. 11º - Participarão do banco de reservas 09 (nove) atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico ou massagista, devidamente credenciados e registrados em súmula.

ART.12º - Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE HANDEBOL

ART. 1º - A modalidade de Handebol será regida pelas Regras Oficiais de Handebol, e pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Handebol será disputada pelos Grupos A, B e C masculino e feminino.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelos atletas será constituído de: camisetas iguais ou coletes numerados, calção (cor predominante), meias e tênis.

ART. 4º - O tempo de jogo para o masculino e feminino será:

- **Grupo C:** A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos

com intervalo de 10 (dez) minutos.

- **Grupo B:** A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.

- **Grupo A:** A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 25 (vinte e cinco) minutos

com intervalo de 10 (dez) minutos.

ART. 5º - As partidas que terminarem empatadas, seja na fase classificatória e na fase eliminatória, serão realizadas uma série de 03 cobranças de tiro de 07 (sete) metros por atletas de cada equipe, alternadamente e que tenham participado da partida. Persistindo o empate, serão cobradas tantas séries de tiro de 07 (sete) metros por qualquer atleta, que participou da partida, até que se conheça um vencedor.

ART. 6º - Na fase Semifinal e Final haverá prorrogações de 02 tempos de 05 (cinco) minutos corridos cada. Persistindo o empate serão realizadas uma série de 03 cobranças de tiro de 07 (sete) metros por atletas de cada equipe, alternadamente e que tenham participado da partida. Havendo a necessidade, serão cobradas tantas séries de tiro de 07 (sete) metros por qualquer atleta, que participou da partida, até que se conheça um vencedor.

ART. 7º - A bola a ser utilizada para os Grupos A, B e C será a oficial da CBHb/FPH - de acordo com as faixas etárias preestabelecidas.

ART. 8º - Participação do banco de reservas 09 (nove) atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico ou massagista, devidamente credenciados e registrados em súmula.

ART. 9º - Nas competições em que o sistema for por rodízio a contagem de pontos obedecerá ao seguinte:

- 03 pontos por vitória no tempo normal;
- 02 pontos por vitória nas disputas de 7 metros;
- 01 ponto por derrota nas disputas de 7 metros;
- 00 ponto por derrota no tempo normal.

ART. 10º - Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE MINIBASQUETE

ART. 1º - A modalidade de Minibasquete será ofertada para o Grupo D feminino e masculino e será regida pelas regras oficiais do Basquetebol, no que não estiver especificada a seguir:

ART. 2º - O uniforme a ser utilizado pelo atleta será constituído de: camiseta ou colete numerado, calção, tênis e meias.

ART. 3º - A bola e a tabela a serem utilizadas serão as de Minibasquete.

ART. 4º - A quadra é de forma retangular com um máximo de 28m e um mínimo de 18m de comprimento, por uma largura máxima de 15m e mínima de 9m, sendo que a altura do aro será 2,60m., ficando a área de arremesso do lance livre a uma distância de 03 (três) metros.

ART.5º - A duração do jogo será de 02 (tempos) tempos de 10 (dez) minutos corridos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre os tempos, parando-se o cronômetro nos pedidos de tempo e a critério do árbitro.

Parágrafo Único – O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e arremessos livres e quando solicitado pelo árbitro, sendo os 03 (três) minutos finais do último período cronometrados.

ART.6º - Cada equipe será constituída de 08 (oito) jogadores sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) reservas.

ART. 7º - Os técnicos terão direito a um pedido de tempo em cada tempo, tendo este a duração de 01 (um) minuto.

ART. 8º – Até a 4ª quarta falta coletiva, haverá cobrança de lateral, a partir da 5ª quinta falta coletiva a mesma será revertida em duas cobranças de lance livre, conforme distância estabelecida no art. 4º. A contagem das faltas coletivas valerá para cada tempo de jogo.

ART. 9º - Cada atleta terá o limite de 05 (cinco) faltas pessoais, sendo que na quinta falta o mesmo será eliminado da partida.

ART.10º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE MINI-HANDEBOL

ART. 1º - A modalidade de Mini-handebol será regida pelas Regras Oficiais de Handebol e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Mini-Handebol será disputada pelo Grupo D feminino e masculino.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelo atleta será constituído de: camiseta ou colete numerado, calção, meias e tênis.

ART. 4º - A equipe é composta de 10 (dez) jogadores, sendo 05 (cinco) titulares (04 jogadores de campo e 01 goleiro) e 05 (cinco) reservas.

ART. 5º - A duração do jogo será de 02 (períodos) de 12 (doze) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

ART. 6º - Para que se tenha início uma partida, as equipes terão que se apresentar na quadra, com um mínimo de 04 (quatro) jogadores.

Parágrafo Único: Será obrigatória a marcação individual quadra toda durante toda a partida, sendo realizada por todos os atletas.

ART. 7º - A partida pode continuar, mesmo que o número de jogadores da equipe fique inferior a 04 (quatro) jogadores no transcorrer do jogo, limitados ao mínimo de 02 atletas.

ART. 8º - A quadra é de forma retangular com um máximo de 36m e um mínimo de 18m de comprimento, por uma largura máxima de 20m e mínima de 10 m.

Parágrafo Primeiro - As balizas medem em seu interior 1,60 metro de altura por 2,40 metros de largura.

Parágrafo Segundo – Havendo a necessidade de uma adaptação ao espaço físico da quadra, a área de gol assim como a linha de tiro livre (9 metros) poderá ser delimitada proporcionalmente ao tamanho dessa quadra que será usada para a competição.

ART. 9º - Haverá pedidos de tempo, conforme a regra da modalidade.

ART. 10º - A bola a ser utilizada será a de Handebol mirim.

ART. 11º - A contagem de pontos será a seguinte:

- 03 (três) pontos por vitória no tempo normal;
- 02 (dois) pontos por vitória nas penalidades (7metros);
- 01 (um) ponto por derrota nas penalidades (7metros);
- 00 (zero) ponto por derrota.

ART 12º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE MINI-VÔLEI

ART. 1º - A modalidade de Mini-vôlei será regida pelas Regras Oficiais da FIVB, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Mini-vôlei será disputada pelos Grupos D, feminino e masculino.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelo atleta será constituído de: camiseta ou colete numerado, calção, meias e tênis.

ART. 4º - Cada Estabelecimento de Ensino Regular poderá inscrever 02 (duas) equipes, cada equipe será formada por 03 jogadores sendo 02 titulares e 01 reserva.

ART. 5º - Serão permitidas 02 (duas) substituições por set.

ART. 6º - Em hipótese alguma, uma equipe poderá iniciar a partida ou durante a mesma ficar reduzida a menos de 02 (dois) jogadores.

ART. 7º - A quadra terá 4 metros de largura e 08 de comprimento.

ART. 8º - A área de saque será de 4 metros, todo fundo da quadra.

ART. 09º - Será obrigatória a execução do saque por baixo.

ART.10º - Cada equipe terá direito a 02 (dois) tempos de 30 (trinta) segundos para instruções em cada set.

ART.11º - As partidas serão disputadas em 2 sets vencedores de 18(dezoito) pontos em todas as fases. Havendo a necessidade de desempate o 3 set será de 15(quinze) pontos.

ART. 2º - Não será permitido o uso de líbero.

ART.13º - A rede terá 1,90 metros de altura, para ambos os sexos.

ART.14º - A classificação Geral por grupo e sexo se dará através da seguinte pontuação:

1º Lugar – 15 pontos

2º Lugar – 08 pontos

3º Lugar – 06 pontos

4º Lugar – 05 pontos

5º Lugar – 04 pontos

6º Lugar – 03 pontos

7º Lugar – 02 pontos

8º Lugar em diante – 01 ponto

ART. 15º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvido

REGULAMENTO DE VOLEIBOL

ART. 1º- A modalidade de Voleibol será regida pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Voleibol – FIVB, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Voleibol será disputada pelos Grupos A, B e C masculino e feminino.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelo atleta será constituído de: camisas iguais numeradas, calção (cor predominante), meias e tênis.

ART. 4º - As partidas serão disputadas em 02 (dois) sets vencedores de 25 pontos em todas as fases. Havendo a necessidade de um terceiro set, este será até 15 pontos.

§ Único – Nos dois primeiros sets, havendo a necessidade, a contagem atingirá e não passará dos 27 pontos, vencendo a equipe em que primeiro atingir essa contagem. No set decisivo a contagem atingirá e não passará dos 17 pontos, vencendo a equipe em que primeiro atingir essa pontuação.

ART. 5º - A altura da rede será:

GRUPO	MASCULINO	FEMININO
A	2,43 m	2,24 m
B	2,35 m	2,20 m
C	2,10 m	2,05 m

ART. 6º - Para o grupo C, será obrigatório:

- A utilização do saque por baixo;
- Ao atacar da zona de defesa (“passar a bola”), ambos os pés deverão estar apoiados no chão, não podendo saltar no momento do ataque.

ART. 7º - Participarão do banco de reservas 08 (oito) atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico ou massagista, devidamente credenciados e registrados em súmula.

ART. 8º - Nas competições em que o sistema for por rodízio a contagem de pontos

obedecerá ao seguinte:

- 03 Pontos por vitória (2x0);
- 02 pontos por vitória (2x1);
- 01 ponto por derrota (1x2);
- 00 ponto por derrota (0x2).

ART. 9º - Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE VÔLEI DE PRAIA

ART. 1º - A modalidade de Vôlei de Praia será regida pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Voleibol – FIVB, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Vôlei de Praia será disputada pelos Grupos A, B e C feminino e masculino.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelo atleta será constituído de camiseta e calção (cor predominante), sendo que os jogadores deverão jogar descalços.

ART. 4º - As partidas de Vôlei de Praia serão disputadas em 01 (um) set em todas as fases. Parágrafo Único – O set será disputado até 21 (vinte) pontos com diferença mínima de 02 (dois) pontos sobre o adversário, fechando nos 22 pontos a equipe em que primeiro atingir essa contagem.

ART. 5º - Cada Estabelecimento de Ensino Regular poderá inscrever 01 (uma) equipe. A equipe será formada por 03 jogadores sendo 02 titulares e 01 reserva.

ART. 6º - Cada equipe terá direito a 02 (dois) pedidos de tempo de 30 segundos no set, o qual deverá ser solicitado pelo técnico ou na ausência deste, pelo capitão da equipe. Parágrafo Único - Somente poderá ser solicitado o pedido de tempo quando a bola não estiver em jogo.

ART. 7º - No **Grupo C** poderá haver substituição de atleta durante a partida, sendo que o atleta substituído, somente poderá voltar a partida no lugar do atleta que entrou no seu lugar.

ART. 8º - Haverá troca do lado da quadra sempre que as equipes totalizarem a somatória de 07 (sete) pontos.

ART. 9º - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o atleta, técnico ou dirigente que for desqualificado.

ART. 10º - A altura da rede será:

GRUPO	MASCULINO	FEMININO
A	2,43 m	2,24 m
B	2,35 m	2,20 m
C	2,10 m	2,05 m

ART. 11º - As dimensões da quadra para disputas dos Grupos A e B, serão de 16 X 08 m.

ART. 12º - As dimensões da quadra para disputas do Grupo C serão de 12 X 06 m.

ART. 13º - As regras para o Grupo C serão as de Vôlei de Quadra, sem cobrança das regras do Vôlei de Praia.

ART. 14º - Será obrigatória a utilização do saque por baixo no Grupo C.

ART. 15º - Nas competições em que o sistema for por rodízio a contagem de pontos obedecerá ao seguinte:

- 02 Pontos por vitória;
- 01 ponto por derrota.

ART. 16º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DE XADREZ

ART.1º - A Competição de Xadrez será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX) e Federação de Xadrez do Paraná (FEXPAR) salvo o estabelecido neste Regulamento.

- 1.1. Na competição de Xadrez serão aplicadas as Leis do Xadrez da FIDE, válidas a partir de 01 de janeiro de 2023, com as ressalvas abaixo:
- 1.2. Nas partidas de Xadrez Convencional que forem jogadas com relógios analógicos serão utilizadas as regras 2.2 da Diretriz III (Final Acelerado). A Diretriz III. 4 não será aplicável. As decisões do árbitro referentes à aplicação da Diretriz III. 5 serão definitivas, não cabendo recurso;
- 1.3. Durante a partida é proibido ao jogador portar celular e/ou outro meio eletrônico de comunicação. Se for evidente que o jogador trouxe tais equipamentos para o ambiente de jogo, deverá perder a partida. O oponente deverá ganhar a partida (Artigo 11.3.2.2). O árbitro da competição poderá estabelecer regras específicas com relação à guarda e custódia dos aparelhos.

ART.2º - Cada estabelecimento de ensino poderá contar com até 06 atletas durante a competição, conforme regulamento geral em relação a premiação dos atletas.

ART.3º - Na Sessão Técnica de cada rodada, o responsável deverá apresentar a sua equipe na ordem de jogo, ou seja, atletas no 1º, 2º e 3º tabuleiros.

ART.4º - Caso não esteja presente na Sessão Técnica, o estabelecimento de ensino e/ou atleta será empareirado nas provas de Xadrez Convencional de acordo com a escalação constante na ficha de inscrição, salvo haja manifestação oficiais do Estabelecimento de Ensino ou de seu representante legal pedindo a exclusão do atleta e/ou equipe da competição.

- 4.1. Na prova de Xadrez Convencional, as equipes somente poderão iniciar a rodada com o mínimo de 02 (dois) jogadores presentes, independentemente de quais sejam os tabuleiros vagos;
- 4.2. Na prova de Xadrez Convencional realizada pelo Sistema Suíço, a pontuação de bye desde a primeira rodada será definida atribuindo-se 0,5 pontos para cada integrante titular da equipe.

ART. 5º - Tempo de reflexão:

- 5.1. Xadrez convencional: 60 min. k.o. (relógio analógico) ou 30 min. + 30 seg. por lance (relógio digital)
Obs: preferência ao uso dos relógios digitais.

ART. 6º - As equipes e jogadores que não se apresentarem dentro do prazo de tolerância estipulado, sem a devida e plausível justificativa, perderão por ausência (W.O.), sendo eliminadas da competição. O prazo de tolerância será de 30 minutos.

ART. 7º - Quando um jogador ou equipe for eliminado da competição devido ao W.O, em um torneio pelo Sistema Round-Robin, o procedimento será o seguinte:

- 7.1. Se um jogador ou equipe tiver completado pelo menos 50% de suas partidas, sua pontuação deve permanecer na tabela do torneio, sendo registrada na classificação final (as partidas restantes serão registradas como W.O para os respectivos adversários). As partidas não jogadas pelo jogador ou equipe são indicadas por (-) na tabela de torneio, e os de seus adversários por (+). Se nenhum jogador ou equipe estiver presente este vai ser indicada por dois (-). Se um jogador ou equipe não tiver completado 50% de suas partidas, os pontos marcados por ele ou contra ele não serão considerados na classificação final.
- 7.2. Se um jogador ou equipe for eliminado da competição devido ao W.O em um torneio pelo Sistema Suíço, os pontos marcados por ele e por seus oponentes devem permanecer na tabela do torneio, sendo registrado na classificação final do torneio (o enxadrista ou equipe não é empareirado nas rodadas seguintes).

ART. 8º - O sistema de disputa será o seguinte:

- 8.1. 02 participantes – Match de 2 partidas;
- 8.2. De 03 a 06 participantes – Sistema Schuring em turno único;
- 8.3. De 07 a 10 participantes – Sistema Suíço em 5 rodadas.
- 8.4. De 11 a 19 participantes – Sistema Suíço em 6 rodadas.
- 8.4. Acima de 20 participantes – Sistema Suíço em 7 rodadas.

ART. 9º - Critérios de desempate:

- 9.1. Em competição realizada pelos Sistemas Suíço e Round Robin (Schuring), nas provas de XADREZ CONVENCIONAL, a classificação dos enxadristas será definida utilizando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
 - 9.1.1. Somatória da pontuação de todas as partidas (jogadas por todos os tabuleiros);

- 9.1.2. Match Point (2-1-0); (13)
- 9.1.3. Confronto Direto; (14)
- 9.1.4. Sonneborn-Berger; (67)
- 9.1.5. Board Count (78)
- 9.1.6. Sorteio.

9.2. Na configuração dos critérios de desempate, o W.O. deve ser configurado como partida contra um jogador virtual.

ART. 10º - Na prova de Xadrez Convencional, a anotação das partidas será obrigatória para os GRUPOS A, B e C, com utilização do sistema algébrico. As súmulas e planilhas de anotação são propriedades da organização do evento. Por critério da arbitragem a anotação poderá ser opcional.

ART. 11º - Os participantes deverão apresentar-se obrigatoriamente uniformizados. Serão aceitos casacos, blusões, camisas, jaquetas ou camisetas contendo o nome do estabelecimento e/ou município.

ART.12º- Para efeito da classificação inicial, as equipes serão empareirados obrigatoriamente pela ordem:

- 12.1. Rating FIDE da prova;
- 12.2. Rating CBX da prova;
- 12.3. Ordem Alfabética do nome ou último sobrenome, de acordo com forma de inserção dos nomes no programa de empareiramento.

ART.13º - Cada estabelecimento de ensino participante no Xadrez Convencional deverá obrigatoriamente, fazer-se presente no local de jogos com 03 relógios de xadrez, 03 tabuleiros e 03 jogos de peças.

ART. 14º . O jogador que vencer sua partida, ou vencer por falta do oponente (W.O.), recebe o escore de 01 (um) ponto, o jogador que perde sua partida, ou perde por ausência (W.O.), recebe o escore de (0) zero ponto e o jogador que empata sua partida recebe o escore de (0,5), ou seja, meio ponto.

ART. 15º- Os materiais a serem utilizado no evento, como os relógios de xadrez, os jogos de peças e os tabuleiros deverão obedecer às seguintes especificações:

- 15.1. Relógio de xadrez – analógico ou digital (15 a 40 cm de comprimento). A utilização do relógio digital nas partidas terá prioridade em relação ao relógio analógico.
- 15.2. Peças – Madeira ou plástico, com as seguintes características: maciças, chumbadas ou não, cor fosca (não brilhante).
- 15.3. Tabuleiro – madeira, plástico, papel, courvin ou bidim. A casa deve medir de 05 a 06 cm.
 - 16.3.1. Caberá ao coordenador e/ou árbitro geral aprovar ou não os materiais a serem utilizados no evento.

ART. 16º- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.